

## Faculdade de Direito

### Despacho (extracto) n.º 507/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico de 14 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Foi anulada, por conveniência urgente de serviço, a dispensa de serviço docente, para ano escolar 2007-2008, concedida nos termos do artigo 27.º do E.C.D.U., ao docente do Grupo de Ciências Jurídicas, Mestre João Pedro Charters Azevedo Marchante.

16 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

### Despacho (extracto) n.º 508/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 02 de Dezembro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro à assessora de BD do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa licenciada Ana Maria Sá Osório Figueiredo Martinho, para o ano lectivo 2007-2008.

14 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 238/2008

1 — Torna-se público que por despacho do Vice-Reitor de 18/10/2004 foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do concurso externo para recrutamento de uma vaga de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Medicina de Lisboa, área da Microbiologia, sendo preferencial a experiência na área da Bioinformática aplicada à Microbiologia Clínica.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que seja aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições:

a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;

b) Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;

c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;

d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;

e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 — Remuneração base e regalias sociais:

6.1 — A remuneração base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 195 ou índice 245, consoante o candidato tenha ou não sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.2 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Av. Professor Egas Moniz — 1649-028 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas;

8.2.2 — Fotocópia de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*, ou no relatório das actividades.

8.3 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — As candidaturas, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico da instituição que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos, todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documentos falsos serão punidas nos termos da lei.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de listas a afixar em local próprio dos serviços administrativos da instituição, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

14 — Júri — de acordo com o despacho n.º 6045/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, o júri do concurso tem a seguinte composição: